



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

LEI N.º 633/12, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2012.

Denomina de “Rua Rufino José da Silva Borges”, a Rua localizada entre o Colégio Estadual Professor Sérgio Fayad Generoso e o Posto Paranã, ligando a Avenida Maestro João Luiz do Espírito Santo à Avenida Contorno, no Setor Parque Laguna, neste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Formosa, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “**Rua Rufino José da Silva Borges**”, a Rua localizada entre o Colégio Estadual Professor Sérgio Fayad Generoso e o Posto Paranã, ligando a Avenida Maestro João Luiz do Espírito Santo à Avenida Contorno, no Setor Parque Laguna, neste Município.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, SANEAGO, CELG, OI (Brasil Telecom) e Cartórios de Registros de Imóveis.

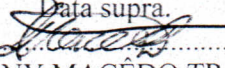
Art. 3º - A justificativa da presente Lei é parte integrante da mesma, e com ela se publica.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Prefeitura Municipal de Formosa, em 07 de dezembro de 2012.


PEDRO IVO DE CAMPOS FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.


.....
IANY MACÊDO TRONCHA
Superintendente de Legislação e Documentação



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

LEI N.º 633/12, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2012.

JUSTIFICATIVA

A homenagem, ao ex-funcionário público municipal **Rufino José da Silva Borges** é merecida e justa pelo reconhecimento dos serviços realizados, quando o mesmo exercia a função de Encanador da Prefeitura Municipal de Formosa. O Sr. Rufino foi um excelente funcionário, que sempre tratou com responsabilidade ímpar e cuidado inigualável, no desempenho da sua função.

O mesmo faleceu em 1º de fevereiro 2010, deixando profunda tristeza em todos os funcionários, colegas e amigos.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA

MENSAGEM N.º 084/12, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2012.

ATO DE SANÇÃO

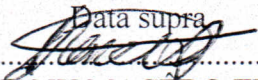
O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 66, da Constituição Federal, e, artigo 69, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, integralmente, o Autógrafo de Lei n.º 082/2012, de 22/11/2012 – (Projeto de Lei do Poder Legislativo), transformado na Lei n.º 633/12 de 07/12/2012 que *“Denomina de “Rua Rufino José da Silva Borges”, a Rua localizada entre o Colégio Estadual Professor Sérgio Fayad Generoso e o Posto Paranã, ligando a Avenida Maestro João Luiz do Espírito Santo à Avenida Contorno, no Setor Parque Laguna, neste Município, e dá outras providências.”*

Para que surta os efeitos legais, registre o ato, publique-se e arquite-se.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito em 07 de dezembro de 2012.


PEDRO IVO DE CAMPOS FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.


.....
IANY MACÊDO TRONCHA
Superintendente de Legislação e Documentação